



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “a”, da Portaria DG nº 5/2020, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação licença gestante aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
3549/2021	Maria Bethania Rodrigues Bueno	Técnica Judiciária – Área Administrativa	29/10 a 27/12/2021